

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL DENOMINADA H. P.
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE
EDIFÍCIOS LTDA**

Por este Instrumento Particular, **HELENA BORGES PAIVA**, brasileira, nascida em 02 de dezembro de 1973, casada em regime parcial de comunhão de bens, Cirurgiã-Dentista, portadora da Cédula de Identidade nº 2134853-2ª Via SSP/PA. e do C.P.F. (MF) nº 443.542.232-87, e **PEDRO ALEXANDRE PIRAJÁ DA SILVA**, brasileiro, arquiteto, nascido em dezenove de fevereiro de 1971, casado em regime parcial de comunhão de bens, portador da Cédula de Identidade nº 1770712 SSP/PA. e do C.P.F.(MF) nº 440.074.262-87, ambos residentes e domiciliados à **AV. Visconde de Souza Franco, nº 1271, Apto. 802, Reduto, CEP – 66.053-000** no Município de Belém, no Estado do **Pará**, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma do direito, constituir uma sociedade limitada que regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade girará sob a denominação social de **H.P. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA** e nome fantasia **CONSTRUTORA H.P**

CLÁUSULA SEGUNDA

SEDE EMPRESARIAL

A Sociedade terá sua sede situada à **AV. Visconde de Souza Franco, 1271 Apto 802, bairro Reduto, CEP: 66.053-000**, no Município de **Belém**, no Estado do **Pará**, podendo abrir filiais e sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

OBJETO SOCIAL

A Sociedade terá como objeto social as seguintes atividades:

- Construção de Edifícios.**
- Serviços de Arquitetura.**
- Administração de Obras.**
- Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.**
- Impermeabilização em Lajes, Coberturas, Telhados e Calhas.**
- Serviços de Pintura de Edifícios em geral.**
- Demolição de Edifícios e outras Estruturas.**
- Instalação e Manutenção Elétrica.**
- Instalação e Manutenção Hidráulica, Sanitárias e de Gás.**
- Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores.**
- Obras de Urbanização, Ruas, Praças e Calçadas.**
- Representação de Materiais para construção.**

Parágrafo Único: Para consecução dos objetivos que estejam relacionados às atitudes ligadas à engenharia civil, será contratados profissionais e auxiliares vinculados a área sobre que recairá responsabilidade profissional e técnica na execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA

INÍCIO DAS ATIVIDADES

A Sociedade iniciará suas atividades em 15/03/2011.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem prazo indeterminado para o exercício de suas atividades, podendo, entretanto ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação em vigor, considerando-se como início de atividade, a partir de 15/03/2011.


Handwritten signatures of Helena Borges Paiva and Pedro Alexandre Pirajá da Silva.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL DENOMINADA H. P.
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE
EDIFÍCIOS LTDA

CLÁUSULA SEXTA

EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincide com o ano civil, e no findar de cada exercício realizar-se-á balanço geral e dos lucros líquidos apurados 5% (Cinco por Cento), destinar-se-á ao fundo de reservas que será usado para observação de eventuais prejuízos, distribuindo-se o saldo remanescente entre os sócios, na proporção de seus respectivos capitais, tanto para lucros como para prejuízos.

Parágrafo Único: Será realizado Balancete Mensal, onde apurado o resultado do mês quando houver lucro até 90% do mesmo, poderá ser distribuído entre os sócios na proporção de seus respectivos capitais.

CLÁUSULA SÉTIMA

CAPITAL SOCIAL

O Capital Social Integralizado é de R\$150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais), divididos em 150. 000 cotas de R\$1,00 (Um Real), cada uma, de responsabilidade proporcional à participação dos sócios, sendo que os mesmos, integralizam neste ato e em moeda corrente do País, o valor correspondente às suas participações na sociedade. **Declarando ainda** que a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas respondem solidariamente para a integralização do Capital Social nos termos da Legislação Comercial Vigente.**Art.1052 da Lei 10.406-Código Civil/2.002**

CLÁUSULA OITAVA

COMPOSIÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	Qt. Cotas	Valor das Cotas	Participação	(%)
- Helena Borges Paiva	15.000	R\$-1,00	R\$-15.000,00	10%
- Pedro Alexandre Piraja da Silva	135.000	R\$-1,00	R\$-135.000,00	90%
Total	150.000		R\$-150.000,00	100%

CLÁUSULA NONA

DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios poderão efetuar retiradas mensais, a título de pró-labore, respeitados os limites da legislação permitente em vigor.

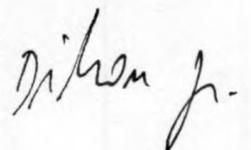
CLÁUSULA DÉCIMA

ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **PEDRO ALEXANDRE PIRAJA DA SILVA**, já identificado anteriormente qualificado, onde representa a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe vetado, no entanto, o uso da razão social para quaisquer atos alheios aos interesses da sociedade, inclusive, endossos, fianças, avais e/ou quaisquer outros que caracterizem mera benemerência a terceiros.

Parágrafo Único: Em suas deliberações o Administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no §3º do Art. 1.072 da Lei 10.406 – Código Civil/2.002





INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL DENOMINADA H. P.
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE
EDIFÍCIOS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DISSOLUÇÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1028 e art. 1.031. CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Belém, Estado do Pará, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões em torno do presente contrato.

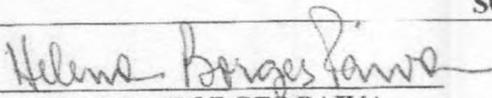
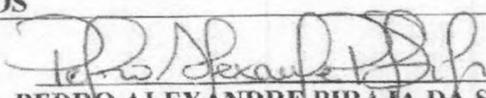
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

NÃO IMPEDIMENTO

O Administrador **PEDRO ALEXANDRE PIRAJA DA SILVA**, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da Sociedade, nem por decorrência de Lei Especial, nem em Virtude de condenação Criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de Defesa da Concorrência, contra as relações do consumo, fé pública ou à propriedade e demais hipóteses mencionadas no Art. 1.011 da Lei 10.406 – Código Civil/2.002.

E por estarem assim, justos e combinados, firmam as partes o presente instrumento, elaborado em 03 (Três) vias de igual forma e teor.

Belém, 15 de Março de 2011.

SÓCIOS	
 HELENA BORGES PAIVA CPF (MF): 443.542.232-87	 PEDRO ALEXANDRE PIRAJA DA SILVA CPF (MF): 440.074.262-87



Helena J.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA DENOMINADA H. P. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP.

Por este Instrumento Particular, **HELENA BORGES PAIVA**, brasileira, nascida em 02 de dezembro de 1973, casada em regime de comunhão parcial de bens, Cirurgiã – Dentista, portadora da carteira de Identidade nº 2134853 -2ª via SSP/PA, emitida em 01/12/1995, e do C.P.F. (MF) nº 443.542.232-87, e **PEDRO ALEXANDRE PIRAJÁ DA SILVA**, brasileiro, arquiteto, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de fevereiro de 1971, portador da carteira de Identidade nº 1770712 SSP/PA, emitida em 20/08/2007 e do C.P.F.(MF) 440.074.262-87, ambos residentes e domiciliados, a AV. Visconde de Souza Franco nº 1271, Apto. 802, Bairro Reduto, no Município de Belém Estado do Pará, CEP. 66.053-000, únicos sócios da Sociedade Empresária limitada denominada **H. P. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-EPP** e tem sua sede social e foro sito a AV. Visconde de Souza Franco, 1271, Apto. 802, Bairro Reduto, CEP: 66.053-000, no Município de Belém, no Estado do Pará, que tem o seu Contrato de Constituição devidamente arquivado nesta **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**, sob o nº 15201182273, em 29/03/2011, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma do direito, alterar o Contrato Social que regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

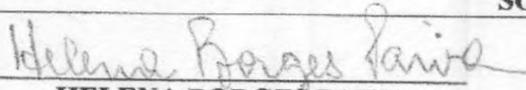
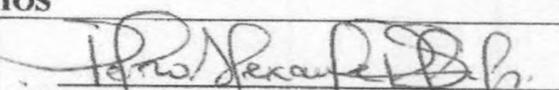
A Sociedade terá sua sede situada à Av. Perimetral, nº 192 – Casa B, Bairro – Guamá, CEP: 66.075-750, no Município de Belém, no Estado do Pará, podendo abrir filiais e sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas constantes do contrato social primitivo da sociedade no que concerne a aquelas não afetadas pela presente alteração.

E por estarem assim, justos e combinados, firmam as partes o presente instrumento, elaborado em 03 (Três) vias de igual forma e teor.

Belém, 05 de Agosto de 2011.

SÓCIOS	
 HELENA BORGES PAIVA CPF (MF): 443.542.232-87	 PEDRO ALEXANDRE PIRAJÁ DA SILVA CPF (MF): 440.074.262-87



Handwritten signature

**INSTRUMENTO PARTICULAR
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE LTDA DENOMINADA H. P.
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE
EDIFÍCIOS LTDA - EPP.**



Por este Instrumento Particular, **HELENA BORGES PAIVA**, brasileira, nascida em 02 de dezembro de 1973, casada em regime de comunhão parcial de bens, Cirurgiã - Dentista, portadora da carteira de Identidade nº 2134853 -2ª via SSP/PA, emitida em 01/12/1995, e do C.P.F. (MF) nº 443.542.232-87, e **PEDRO ALEXANDRE PIRAJÁ DA SILVA**, brasileiro, arquiteto, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de fevereiro de 1971, portador da carteira de Identidade nº 1770712 SSP/PA, emitida em 20/08/2007 e do C.P.F.(MF) 440.074.262-87, ambos residentes e domiciliados, a AV. Visconde de Souza Franco nº 1271, Apto. 802, Bairro Reduto, no Município de Belém Estado do Pará, CEP. 66.053-000, únicos sócios da Sociedade Empresária limitada denominada **H. P. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-EPP** e tem sua sede social e foro sito a AV. Perimetral, 192, Casa B, Bairro Guamá, CEP: 66.075-750, no Município de Belém, Estado do Pará, , que tem o seu Contrato de Constituição devidamente arquivado nesta **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**, sob o nº 15201182273, em 29/03/2011, não possui CNPJ, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma do direito, alterar o Contrato Social que regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A Sociedade terá sua sede situada à Trav. Muaná, nº 16, Conjunto Médice I, Bairro Marambaia, CEP: 66.620-410, no Município de Belém, Estado do Pará, podendo abrir filiais e sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas constantes do contrato social primitivo da sociedade no que concerne a aquelas não afetadas pela presente alteração.

E por estarem assim, justos e combinados, firmam as partes o presente instrumento, elaborado em 03 (Três) vias de igual forma e teor.

Belém, 09 de Novembro de 2011.

SÓCIOS	
 HELENA BORGES PAIVA CPF (MF): 443.542.232-87	 PEDRO ALEXANDRE PIRAJÁ DA SILVA CPF (MF): 440.074.262-87



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2011 SOB Nº. 20000291703
Protocolo: 11/091880-0, DE 17/11/2011
Empresa: 15 2 0118227 3
H. P. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETARIO GERAL

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LTDA DENOMINADA H P
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE
EDIFÍCIOS LTDA -EPP**

Por este Instrumento Particular, **HELENA BORGES PAIVA**, brasileira, paraense, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02 de Dezembro de 1973, Cirurgiã - Dentista, portadora da Carteira de Identidade nº 2134853 2º. via SSP/PA, emitida em 01/12/1995 e do CPF (MF) nº 443.542.232-87, e **PEDRO ALEXANDRE PIRAJÁ DA SILVA**, brasileiro, paraense, casado em regime de comunhão parcial de bens, arquiteto, nascido em 19/Fevereiro/1971, portador da Carteira de identidade nº 1770712 SSP/PA emitida em 20/08/2007 e do CPF (MF) 440.074.262-87, ambos residentes e domiciliados a Avenida Visconde de Souza Franco nº. 1271 Apto 802 Bairro Reduto, Município de Belém no Estado do Pará, CEP 66.053-000, , únicos sócios da Sociedade Empresaria limitada denominada **H P SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA EPP** e tem sua sede social e foro sito a Travessa Muaná, nº. 16, Conjunto Médici I, Bairro marambaia, CEP: 66.620-410, no Município de Belém, no Estado do Pará, que tem o seu Contrato de Constituição devidamente arquivado nesta **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**, sob o nº 15201182273 em 29/03/2011 inscrita no CNPJ (MF) nº 14.671.179/0001-13, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma do direito, alterar o Contrato Social que regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL

A Sociedade terá como objeto social as seguintes atividades

- 4120-4/00 Construção de Edifício
- 4213-8/00 Obras de Urbanização
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4321-5/00 Instalação e Manutenção Elétrica
- 4322-3/01 Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás
- 4330-4/01 Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil
- 4330-4/04 Serviços de Pintura de Edifícios em Geral
- 4330-4/05 Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores
- 7119-7/03 Serviços de Desenho Técnico Relacionados a Arquitetura e Engenharia

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas constantes do contrato social primitivo da sociedade no que concerne a aquelas não afetadas pela presente alteração.

E por estarem assim, justos e combinados, firmam as partes o presente instrumento, elaborado em 03 (Três) via de igual forma e teor.

Belém, Pa, 23 de Dezembro de 2014.

Helena Borges Paiva

HELENA BORGES PAIVA
CPF/MF-443.542.232-87

Pedro Alexandre Pirajá da Silva

PEDRO ALEXANDRE PIRAJÁ DA SILVA
CPF/MF-440.074.262-87



Lucia de Carvalho

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
H P SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA**

PEDRO ALEXANDRE PIRAJA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/02/1971, CASADO EM REGIME PARCIAL DE COMUNHÃO DE BENS, ARQUITETO E URBANISTA, CPF nº 440.074.262-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº A22630-0 – órgão expedidor CAU/BR – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOMINGOS MARREIROS, 280, ED. VILLAGE VIP, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66.055-210, BRASIL.

HELENA BORGES PAIVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/12/1973, CASADA EM REGIME PARCIAL DE COMUNHÃO DE BENS, CIRURGIÃ-DENTISTA, CPF nº 443.542.232-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2134853 – 2º VIA, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOMINGOS MARREIROS, 280, ED. VILLAGE VIP, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66.055-210, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial H P SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201182273, com sede TV MUANA, 16, MARAMBAIA, Belém, PA, CEP 66.620-410, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.671.179/0001-13, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio(a) HELENA BORGES PAIVA, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócio(a) HELENA BORGES PAIVA transfere o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio PEDRO ALEXANDRE PIRAJA DA SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio(a), fica assim distribuído:
PEDRO ALEXANDRE PIRAJA DA SILVA, com 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionado na cláusula anterior.

Req: 81800000293892

1

Pedro *HP*

Helena

Certifico o Registro em 20/08/2018
Arquivamento 15600252488 de 20/08/2018 Protocolo 186376596 de 08/08/2018
Nome da empresa P A PIRAJA SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI NIRE 15600252488
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 59355028797606



TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. Fica transformada esta SOCIEDADE LIMITADA em SOCIEDADE INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de P A PIRAJA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante Ato Constitutivo.

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA P A PIRAJA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI

PEDRO ALEXANDRE PIRAJA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/02/1971, CASADO EM REGIME PARCIAL DE COMUNHÃO DE BENS, ARQUITETO E URBANISTA, CPF nº 440.074.262-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº A22630-0 – órgão expedidor CAU/BR – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOMINGOS MARREIROS, 280, ED. VILLAGE VIP, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66.055-210, BRASIL. Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial P A PIRAJA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede na TRAVESSA MUANA, 16, MARAMBAIA, Belém, PA, CEP 66.620-410, BRASIL, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem o seguinte o objeto:
Construção de edifícios. Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas. Demolição de edifícios e outras estruturas. Instalação e manutenção elétrica. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Serviços de Pintura de edifícios em geral. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

Req: 81800000293892

2

Pedro HPA

Dikson Jr.

Certifico o Registro em 20/08/2018
Arquivamento 15600252488 de 20/08/2018 Protocolo 186376596 de 08/08/2018
Nome da empresa P A PIRAJA SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI NIRE 15600252488
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 59355028797606



CNAE FISCAL

Principal:

4120-4/00 - Construção de edifícios.

Secundárias:

- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4330-4/04 - Serviços de Pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

INÍCIO

CLÁUSULA QUARTA. O início da atividade da empresa foi em 29/03/2011 e o prazo de duração da empresa é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA. O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA. Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A empresa será administrada pelo seu titular PEDRO ALEXANDRE PIRAJA DA SILVA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

3

Req: 81800000293892

Pedro HAR

Piraja

Certifico o Registro em 20/08/2018

Arquivamento 15600252488 de 20/08/2018 Protocolo 186376596 de 08/08/2018

Nome da empresa P A PIRAJA SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI NIRE 15600252488

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 59355028797606



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALS
 1514956951

NOME
PEDRO ALEXANDRE PIRAJÁ DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 1770712 SSP/PA

CPF
 440.074.262-87

DATA NASCIMENTO
 19/02/1971

FILIAÇÃO
 PEDRO PAULO QUEIROZ DA SILVA
 MARIA DAS MERCES PIRAJÁ DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 00089905841

VALIDADE
 01/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
 12/09/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BELEM, PA

DATA EMISSÃO
 15/09/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

66018549303
 PA259208728

PARÁ

VALDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1514956951

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1514956951

Pirajá

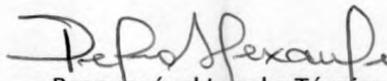
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 – MPEG

CONSTRUTORA HP, razão social, P.A. PIRAJÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.671.179/0001-13, por intermédio de seu representante legal, o sr. Pedro Alexandre Pirajá da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1.770.712 - SSP/PA e do CPF nº 440.074.262-87, DECLARA, para fins do disposto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 – MPEG**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que, por preencher os requisitos legais, pretende usufruir do direito de preferência para contratação na presente licitação, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se enquadrando nas vedações constantes dos parágrafos 4º e 9º, art. 3º, do referido Diploma Legal.


Responsável Legal e Técnico

PEDRO ALEXANDRE PIRAJÁ DA SILVA

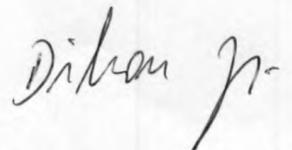
RG: 1.770.712-SSP/PA

CPF:440.074.262-87

CONSTRUTORA H. P. LTDA.
CNPJ: 14.671.179/0001-13
INSC. ESTADUAL: 15.355.338 0

Pedro Alexandre Pirajá da Silva
CPF: 440.074.262-87
ARQUITETO E URBANISTA
CAU/BR: A22.636-0

Belém, 17 de setembro de 2020



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(§ 2º do art. 32 da Lei 8.666/93)

A empresa **CONSTRUTORA HP**, razão social P.A. PIRAJÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ: 14.671.179/0001-13, sediada no Conjunto Médici I, Tv. Muaná, nº 16, Marambaia, Belém-Pa, por seu representante legal Sr. PEDRO ALEXANDRE PIRAJÁ DA SILVA, inscrito no RG: 1.770.712 ssp/pa, CPF: 440.074.262-87, CAU/BR nº A22.630-0, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 – MPEG** e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


Responsável Legal e Técnico

PEDRO ALEXANDRE PIRAJÁ DA SILVA

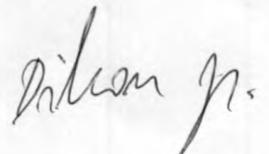
RG: 1.770.712-SSP/PA

CPF: 440.074.262-87

CONSTRUTORA H. P. LTDA.
CNPJ: 14.671.179/0001-13
INSC. ESTADUAL: 15.355.338-0

Pedro Alexandre Pirajá da Silva
CPF: 440.074.262-87
ARQUITETO E URBANISTA
CAU/BR: A22.630-0

Belém, 17 de setembro de 2020



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 – MPEG

O Sr. PEDRO ALEXANDRE PIRAJÁ DA SILVA, inscrito no RG: 1.770.712-SSP/PA, CPF:440.074.262-87, como representante devidamente constituído da empresa **CONSTRUTORA HP**, razão social P.A. PIRAJÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI – EPP, CNPJ: 14.671.179/0001-13, doravante denominado Licitante, para fins do disposto do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 – MPEG**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 – MPEG** foi elaborada de maneira independente pela empresa P.A. PIRAJÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 – MPEG**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

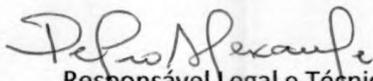
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 – MPEG** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 – MPEG**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 – MPEG** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 – MPEG** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 – MPEG** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 – MPEG** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 – MPEG** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.


Responsável Legal e Técnico

PEDRO ALEXANDRE PIRAJÁ DA SILVA

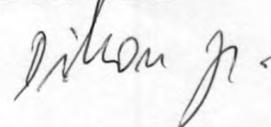
RG: 1.770.712-SSP/PA

CPF:440.074.262-87

CONSTRUTORA H. P. LTDA.
CNPJ: 14.671.179/0001-13
INSC. ESTADUAL: 15.355.338-0

Pedro Alexandre Pirajá da Silva
CPF: 440.074.262-87
ARQUITETO E URBANISTA
CAU/BR: A22.838-0

Belém, 17 de setembro de 2020



DECLARACAO DE ELABORACAO E IMPEDIMENTO DE PARTICIPACAO

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2010 - MPE

Eu, PEDRO ALEXANDRE PIRES DA SILVA, brasileiro RG Nº 1.011.773.889-04, CPF Nº 040.074.321-81, residente e domiciliado em Rua da Liberdade, nº 10, bairro de São Paulo, SP, declaro que não sou proprietário de nenhuma das empresas inscritas no Edital de Tomada de Preços nº 01/2010 - MPE, e não tenho conhecimento de nenhuma das empresas inscritas no Edital de Tomada de Preços nº 01/2010 - MPE, e não tenho conhecimento de nenhuma das empresas inscritas no Edital de Tomada de Preços nº 01/2010 - MPE.

(a) A proposta que eu apresentei para participar da Tomada de Preços nº 01/2010 - MPE foi elaborada exclusivamente para a finalidade de participar da Tomada de Preços nº 01/2010 - MPE, e não para fins de participação em outras licitações, e não tenho conhecimento de nenhuma das empresas inscritas no Edital de Tomada de Preços nº 01/2010 - MPE.

(b) Eu não sou proprietário de nenhuma das empresas inscritas no Edital de Tomada de Preços nº 01/2010 - MPE, e não tenho conhecimento de nenhuma das empresas inscritas no Edital de Tomada de Preços nº 01/2010 - MPE, e não tenho conhecimento de nenhuma das empresas inscritas no Edital de Tomada de Preços nº 01/2010 - MPE.

(c) Eu não sou proprietário de nenhuma das empresas inscritas no Edital de Tomada de Preços nº 01/2010 - MPE, e não tenho conhecimento de nenhuma das empresas inscritas no Edital de Tomada de Preços nº 01/2010 - MPE, e não tenho conhecimento de nenhuma das empresas inscritas no Edital de Tomada de Preços nº 01/2010 - MPE.

(d) Eu não sou proprietário de nenhuma das empresas inscritas no Edital de Tomada de Preços nº 01/2010 - MPE, e não tenho conhecimento de nenhuma das empresas inscritas no Edital de Tomada de Preços nº 01/2010 - MPE, e não tenho conhecimento de nenhuma das empresas inscritas no Edital de Tomada de Preços nº 01/2010 - MPE.

(e) Eu não sou proprietário de nenhuma das empresas inscritas no Edital de Tomada de Preços nº 01/2010 - MPE, e não tenho conhecimento de nenhuma das empresas inscritas no Edital de Tomada de Preços nº 01/2010 - MPE, e não tenho conhecimento de nenhuma das empresas inscritas no Edital de Tomada de Preços nº 01/2010 - MPE.

(f) Eu não sou proprietário de nenhuma das empresas inscritas no Edital de Tomada de Preços nº 01/2010 - MPE, e não tenho conhecimento de nenhuma das empresas inscritas no Edital de Tomada de Preços nº 01/2010 - MPE, e não tenho conhecimento de nenhuma das empresas inscritas no Edital de Tomada de Preços nº 01/2010 - MPE.

PEDRO ALEXANDRE PIRES DA SILVA

Advogado
CPF: 440.074.321-81
PROFISSIONAL REGISTRADO
CUIABÁ, 15/02/2010

Em 15 de fevereiro de 2010